



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 222/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 10 de Outubro 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 05/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas o Lar Comunitário das Operárias de São José, para ciência e controle.

Congonhas, 10 de Outubro 2022.

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 3107/2022
Data: 13/10/2022 - Horário: 10:16
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CONGONHAS O LAR COMUNITÁRIO DAS
OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59 e de outro lado o **LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ**, com sede na Rua São José, 43, centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.588.867/0001-42, neste ato denominado **LAR COMUNITÁRIO**, representada por sua Presidente Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n.º M-1.789.644 – SSP/MG, CPF: 124.217.826-00, celebram o presente Aditivo observada a Lei Federal de nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Processo Administrativo: 3755/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação de sua vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento 05/2022 tem sua vigência de 25 de julho de 2022 até 25 de julho de 2023.

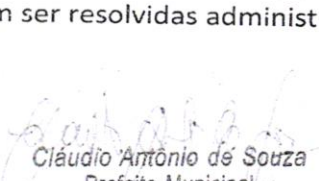
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

Thomaz Lelis Alvarenga
Prefeito Municipal
RUA S. JOSÉ, 43
CONGONHAS - MG


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 28 de setembro 2022.

Cláudio Antônio de Souza
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Libertad Lamarque Guerra Souza
Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária M. de Desenvolvimento e Assistência Social

Olaura Rocha de Jesus
Olaura Rocha de Jesus
Presidente do Lar Comunitário das Operárias de São José

Thayde Leôni Alvoranga
Secretária de Planejamento Municipal
049.042.124.042



Congonhas, 07 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3045

Partes: Município de Congonhas X Kolima Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Judith Augusta, com fornecimento de materiais e mão de obra, no bairro Dom Oscar, Município de Congonhas/MG. Vigência: 06 meses contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 327.509,60. Data: 03/10/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/183/2022

Partes: Município de Congonhas X RSJ Soluções Ambientais. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 1500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DOS NÚCLEOS URBANOS CLASSIFICADOS COMO REURB-S (DE INTERESSE SOCIAL), DOS BAIRROS TIJUCAL, CINQUENTENÁRIO, CIDADE JARDIM, IPIRANGA E OUTROS NÚCLEOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG. O presente contrato tem prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$ 690.000,00. Data: 07/10/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS – MG, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG, 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR DE MG

Participes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social – SESP, Gláucio de Souza Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.286.574 e do CPF nº 041.762.986-93 e a Unidade da 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar/Barbacena – 2ª Companhia Operacional BM - Conselheiro Lafaiete / 1º Pelotão BM/ Posto Avançado de Congonhas, representado pelo comandante da 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Barbacena/MG, Major BM Maycon Elias Alfim, portador do RG M-161.114-7 SSP/MG e CPF: 001.767.436-00. Objeto: cessão de um caminhão ABTR – Auto Bomba Tanque Resgate – Bombeiro, 4000L ÁGUA/150L LGE/750GPM RP 3172 – SERIE 085/2021.CHASSI 9BM958203MB230403. Plaqueta de Patrimônio nº 066810, bem como a cessão dos equipamentos relacionados: (1) UMA MOTOBOMBA HIDRÁULICA SPIDER SR 20 PC2 - Patrimônio nº 066856; (1) UM CILINDRO HIDRÁULICO 5370 – LP - Patrimônio nº 066860; (1) UM SUPORTE PARA CILINDRO HRS 22 NCT RAM – Patrimônio nº 066861; (1) UMA CORTADORA CU 5050 CORE – Patrimônio nº 066859; (1) UMA SEPARADORA SP 5260 CORE – Patrimônio nº 066858; (1) UM CONJUNTO CORRENTE 1,5 E 3 M COM GANCHO FERR. 4260 – ÚNICA – Patrimônio nº 066866; (1) UMA FERRAMENTA DE CORTE 4007 – Patrimônio nº 066857; (1) UMA MANGUEIRA HIDRÁULICA CORE C 10 BU – Patrimônio nº 066867; (1) UMA MANGUEIRA HIDRÁULICA CORE C 10 OU – Patrimônio nº 066868; (1) UM APX3 PRO – APARELHO DE MERGULHO - Patrimônio nº 066862; (1) UM APX3 PRO – APARELHO DE MERGULHO - Patrimônio nº 066863; (1) UM APX3 PRO – APARELHO DE MERGULHO - Patrimônio nº 066864; (1) UM APX3 PRO – APARELHO DE MERGULHO - Patrimônio nº 066865; (1) UM AMPLIFICADOR EPIC3/201275-01 – ACESSÓRIO PEÇA FACIAL AV 3000 - Patrimônio nº 066869; (1) UM AMPLIFICADOR EPIC3/201275-01 – ACESSÓRIO PEÇA FACIAL AV 3000 – Patrimônio nº 066870; (1) UM AMPLIFICADOR EPIC3/201275-01 – ACESSÓRIO PEÇA FACIAL AV 3000 – Patrimônio nº 066871; (1) UM AMPLIFICADOR EPIC3/201275-01 – ACESSÓRIO PEÇA FACIAL AV 3000 – Patrimônio nº 066872; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066873; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066874; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066875; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066876; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066877; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066878; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066879; (1) UM CILINDRO SC/4.5/6.8L/FC/ 200129-01 SCOTT CILINDRO CGA 4. 5PSI 45 MIN - Patrimônio nº 066880; (1) UM ESTOJO PARA EQUIPAMENTOS AUTONOMO - Patrimônio nº 066791; (1) UM ESTOJO PARA EQUIPAMENTOS AUTONOMO - Patrimônio nº 066973; (1) UM ESTOJO PARA EQUIPAMENTOS AUTONOMO - Patrimônio nº 066854; (1) UM ESTOJO PARA EQUIPAMENTOS AUTONOMO - Patrimônio nº 066855; (1) UMA AV-3000 HT.M.COM./201515-05 SCOTT PEÇA FAC PP.NIOSH.COM (Não está patrimoniado, por se tratar de material de consumo). Valor: R\$ 1.928.322,42 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar de 06 de outubro de 2022. Congonhas, 07 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Major BM Maycon Elias Alfim, Comandante da 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Barbacena/MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ

Participes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59 e o LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ, com sede na Rua São José, 43, centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.588.867/0001-42, representado por sua Presidente Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.789.644 – SSP/MG, CPF: 124.217.826-00. Objeto: Prorrogação de sua vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 25 de julho de 2022 até 25 de julho de 2023. Congonhas, 30 de setembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza; Prefeito de Congonhas. Olaura Rocha de Jesus; Presidente do Lar Comunitário das Operárias de São José.